CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
VIRMOND — PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

**APROVAR O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES DEL. 04/2024 DO CEDIM.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 760/2024 de 02 de abril de 2024,

Considerando a Deliberação n° 004/2024 do CEDIM/PR, que trata do **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres,** o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, reunido ordinariamente no dia 27 de maio de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão referente à Deliberação n° 004/2024, que trata Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação n° 004/2024 do CEDIM / PR, que trata do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 27 de maio de 2024.

Suzana Gurtat Teixeira
Secretária Executiva do CMDM

---

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 33/2023-PMV**
**Município de Virmond – Paraná**

**Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, MOCHILAS, ESTOJOS E AFINS, A SEREM DOADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".**

**Contratante: Município de Virmond**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski.**

**Contrato nº. 90-2024**

**Contratada:** CRISIELE FATIMA DO NASCIMENTO LTDA, com sede na Rua Altair Sinhuri, Parque industrial, número 58, Guaraniaçu-PR, CEP 85.400-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.382.611/0001-11, no valor de R$ 76.637,80 (setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 27 de maio de 2024.

**Foro:** Comarca de Cantagalo – Paraná.

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*** **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140-2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA JULIANO PETRO ODONTOLOGIA, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023-PMV.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a JULIANO PETRO ODONTOLOGIA, residente da cidade de Nova Laranjeiras/PR,CEP 85.350-000, sito a Rua Rio Grande do Sul, Centro, 2056, inscrito no R.G. sob nº 10.101.790-7 e CPF 064.061.459-09, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratadas as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57,

---

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 15 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 15 de junho de 2023 de 2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 03 de junho de 2024.

**NEIMAR GRANOSKI**
**CONTRATANTE**

**JULIANO PETRO ODONTOLOGIA**
**CONTRATADA**
Testemunhas:

_____ _____
CPF nº. _____ CPF nº. _____

**EXTRATO DE CONTRATO nº 91-2024**
**PREGÃO ELETRONICO nº. 16/2024-PMV**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO.**

**Órgão Gerenciador: Município de Virmond**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 91-2024**
**Detentora**: GASPARETTO & DRABRESTKI LTDA, com sede na Rua Marginal da BR 277, 48 - Parque Industrial Virmond/PR, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.149.903/0001-95. Valor de R$ 13.480,38 (treze mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
Data de assinatura: 03 de junho de 2024.
Vigência de contrato: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

---

Prefeitura municipal de PORTO BARREIRO
Rua das Camélias, 900 – Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36
Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO**

**Assunto: Abandono de Cargo Público**

**Prezado Sr. Josmar Machado de Oliveira.**

**O município de Porto Barreiro/PR solicita que Vossa Senhoria apresente, em 48 horas úteis, justificativa para sua ausência ao serviço público por período superior a 30 (trinta) dias. A justificativa deverá ser apresentada junto ao setor de Recursos Humanos no paço municipal.**

**O não atendimento a esta solicitação implicará na instauração de processo administrativo próprio para apuração de abandono de cargo público, podendo resultar na sua exoneração do cargo nos termos do contido no Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Barreiro.**

**Atenciosamente,**

**Porto Barreiro/PR, 05 de junho de 2024.**

**Andrea Wolff Lago**
**Responsável Recursos Humanos**

Andréa W. Lago
DRH
CPF036 165 669 - 67

---

**Município de Porto Barreiro - 2024**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

| Lei/Ato nº 1373 - Decreto nº 81/2024 de 04/06/2024 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|
| Autorização: 928 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 736 | 2023 |

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 270.000,00 | 270.000,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | Acréscimo | | 20.000,00 |
| 03.001 DIRETORIA GERAL | | Abertura | | |
| 04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL | | | | |
| 300 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS | | Anulação | | 200.000,00 |
| 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA | | Abertura | | |
| 28.845.0004.2007 ENCARGOS ESPECIAIS | | | | |
| 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | | |
| 790 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | Acréscimo | | 60.000,00 |
| 05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO- MERENDA ESCOLAR | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 1460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | | 70.000,00 |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0006.2031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 2930 00494 Bloco de Custeio - 494 | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | | Anulação | | 60.000,00 |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0006.2034 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 2900 00494 Bloco de Custeio - 494 | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | | Anulação | | 10.000,00 |
| 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | | |
| 10.301.0006.2034 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | |
| 3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 2930 00494 Bloco de Custeio - 494 | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |
| 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO , MEIO AMBIENTE E TURISMO | | Acréscimo | | 120.000,00 |
| 08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | Abertura | | |
| 18.541.0007.2044 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | |
| 4370 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações | | | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 270.000,00 | 270.000,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 270.000,00 | 270.000,00 |

---

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 082/2024.**

De 05 de junho de 2024.

**Ementa:** Dispõem sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano – IPTU e taxa de verificação de funcionamento regular – TVFR, para o exercício financeiro de 2024.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – **IPTU** e Taxa de verificação de Funcionamento Regular – **TVFR**, referente ao exercício de 2024.

**I** – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

a) para pagamento em parcela única:

- até a data de 15/07/2024, com 15% de desconto.

b) para pagamento em seis parcelas consecutivas:

- 1ª parcela até 15/07/2024
- 2ª parcela até 15/08/2024
- 3ª parcela até 15/09/2024
- 4ª parcela até 15/10/2024
- 5ª parcela até 15/11/2024
- 6ª parcela até 15/12/2024

---

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**II** – A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2024, será paga em parcela única, com vencimento na data de 15/07/2024.

**Parágrafo Único** – O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º Inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 592/2019, que institui o Código Tributário Municipal.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.06.05 11:26:56 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**DECRETO Nº. 053**
**DATA: 28/05/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 966, de 30/10/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 356.173,36 (trezentos e cinquenta e seis mil e cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 36.173,36 (trinta e seis mil e cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - SECID PAVIMENTAÇÃO 133-2024 R$ 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE MAIO DE 2024.

**AGENOR BERTONCELO**
**Prefeito Municipal**

---

**Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2024**
**Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação**

Página:1

| Lei/Ato nº 1914 - Decreto nº 53/2024 de 28/05/2024 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|---|---|
| Autorização: 1744 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 966 | 2023 |

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Anulação | Acréscimo |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | |
| 12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | Acréscimo | 320.000,00 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | Abertura | |
| 15.451.1501.1083 Pavimentação de Vias Urbanas | | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 5351 00844 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 133-2024 | | | |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | |
| 12 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | Acréscimo | 36.173,36 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO | | Abertura | |
| 15.451.1501.1083 Pavimentação de Vias Urbanas | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 5330 00504 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não | | | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 320.000,00 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 320.000,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 36.173,36 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 36.173,36 | # |

---

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024/PMEAI**

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de custeio para o andamento das ações de Vigilância em Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Provigia Paraná – Resolução 425/2023 e 1519/2023, às seguintes proponentes:

**GB SUPERMERCADOS LTDA - ME**, CNPJ: 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 15 e 18, com o valor total global de **R$ 27.813,00 (vinte e sete mil, oitocentos e treze reais);**

**AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - ME**, CNPJ: 48.033.489/0001-24, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vencedora no item 07, com o valor total global de **R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais);**

**NAIZ & SILVA LTDA - ME**, CNPJ: 28.636.965/0001-94, da cidade de Itapejara do Oeste, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03, 11, 12, 13, 14 e 16, com o valor total global de **R$ 8.934,96 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos);**

**FK SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 53.148.345/0001-53, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 10, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor total global de **R$ 3.507,88 (três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e oito centavos);**

**GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA - ME**, CNPJ: 11.387.352/0001-68, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 17, 24, 26, 27 e 28, com o valor total global de **R$ 8.359,70 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);**

**O valor total global dos gastos com o Pregão Eletrônico nº 034/2024, foi de R$ 50.765,54 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de junho de 2024.

**AGENOR BERTONCELO**
Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de junho de 2024.

**AGENOR BERTONCELO**
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024**

O Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de julho do ano de 2024, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida Brasília, n° 551, Centro, CEP 85465-000, em Espigão Alto do Iguaçu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|---|---|---|---|
| Vias urbanas na Sede municipal | Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares | 2.802,59 m² | 180 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br e/ou no sitio eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 05 de junho de 2024.

Armelindo Flávio Dreher
Secretário de Admiistração

---

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO: 101/2024.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGAO ELETRONICO Nº 031/2024.**
**VALOR TOTAL R$: 17.247,49 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**
**ASSINATURA: 03/06/2024.**
**VIGÊNCIA: 29/11/2024.**

**CONTRATO: 102/2024.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGAO ELETRONICO Nº 031/2024.**
**VALOR TOTAL R$: 779,66 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**
**ASSINATURA: 03/06/2024.**
**VIGÊNCIA: 29/11/2024.**

---

PREFEITURA MUNICIPAL
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 066/2021/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: EDSON LUIZ CEOLATO.**
**OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 066/2021/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2021, E ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO KOMBI, PLACA ATO4D08, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA.**
**ASSINATURA: 23/05/2024.**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 067/2021/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP.**
**OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2021/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2021, E ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO KOMBI, PLACA AX19A16, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA.**
**ASSINATURA: 23/05/2024.**

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 068/2021/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: JOSNEI JOSÉ MAYER.**
**OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2021/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2021, E ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 24 DE MAIO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA ARX1G81, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE USO DO VEÍCULO EM QUESTÃO NA REFERIDA SECRETARIA.**
**ASSINATURA: 23/05/2024.**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 250/2023/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.**
**OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 250/2023/PMEAI, FIRMADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU/PR, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM EQUIPE COMPOSTA DE 01 (UM) MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, 02 (DOIS) COLETORES (GARI) E 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMEAI, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**
**ASSINATURA: 04/06/2024.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**
**PROCESSO ADM 063**

Tipo: Menor preço, por item.

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 18/06/2024, o PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024, cujo objeto é **Contratação empresa para fornecimento de combustível para frota municipal,** conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R$ 2.152.800,00.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 18/06/2024, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 04 de junho de 2024.

**Flávio Balduino Soares**
**Pregoeiro**

---

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**
**Estado do Paraná**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU PARANÁ, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - para Construção da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - Localizado nas proximidades da estrada rural da comunidade na Linha Rocinha, Lote nº 06-E Quadra 05 – Loteamento Distrito Industrial Bento Gonçalves - Zona Urbana, no Município de Guaraniaçu Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES Nº 05, 07, 08, 12, 13 E 14. EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA OS LOTES Nº 01, 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19 E 20.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 07 de junho de 2024 até às 08h do dia 24 de junho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 24 de junho de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 24 de junho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.190.738,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de junho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

*** Não pode ser vendido separadamente**
**Suplemento integrante da edição 4403 do Jornal Correio do Povo do Paraná**

CACS FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
Decreto nº 130/2022 de 21/12/2022

**CACS-FUNDEB: PARECER BIMESTRAL**
**1º BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO**
**EXERCÍCIO: 2024**

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) do Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, diante da Prestação de Contas, **elabora este parecer**, com base na análise do demonstrativo de receitas e despesas do Setor Educacional, creditados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ao Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0734-X.

**RELATÓRIO:** Este documento tem por finalidade, consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta. E, objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas na execução dos recursos do **FUNDEB**, possuindo ainda, a finalidade de registrar o entendimento e as observações quanto à utilização do Fundo, no período mencionado. Para tanto, este procedimento é realizado com base na legislação vigente, atentando-se de modo especial aos princípios constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**ANÁLISE**: Observado os recursos das fontes 101; 102; 126/PNATE; 1038 e 1039 (VAAT) e 1040 (VAAR) oriundos das contas correntes 51425-X (FUNDEB) e 19582-0 (PNATE) do Banco do Brasil e as despesas correspondentes aos 70% e 30% do FUNDEB, constantes em registros contábeis e demonstrativos mensais das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência.

**PARECER:** Após análise e conferência da documentação comprobatória das receitas e despesas ora apresentada e conduzindo os exames de acordo com a Legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **este conselho** (**CACS-FUNDEB),** emite **PARECER FAVORÁVEL** quanto à aplicação dos recursos vinculados ao **FUNDEB,** referente ao **1º BIMESTRE DE 2024,** correspondente aos meses **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024,** atestando assim a correta aplicação dos recursos. **É O PARECER.**

Laranjeiras do Sul- PR, 15 de maio de 2024

**JOILSON GROSSELLI**
Rep. do Poder Executivo Municipal (Titular)

**GIANA FRANCO E ANDRADE**
Rep. da Secretaria Municipal de Educação (Titular)

**GLACI TEREZINHA MAIA**
Rep. dos Professores da Educação Básica Pública – (Titular) Vice - Presidente

**JOSIANE MENDES PESCHISKY**
Rep. dos Diretores da Educação Básica Pública (Suplente)

**DANIELE RABEL DOS PASSOS PONTES**
Rep. dos Técnicos Administrativos (Suplente)

**MARCIANE VIEIRA DO AMARAL**
Rep. dos representantes dos Pais de Alunos (Titular)

**MARLENE ROCHA DE OLIVEIRA**
Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Público do Município (Suplente)

**DIÉGO DE OLIVEIRA**
**EDENIRA APARECIDA DA SILVA SCHREINER**
Rep. do Conselho Municipal de Educação (Titular)

**ADRIANO BOTESINI**
Rep. das Escolas do Campo (Titular)

Rep. de Organizações da sociedade Civil e/ou (Titular)

Continuidade do Parecer Bimestral nº 01/2024
1º Bimestre: Janeiro/Fevereiro – Exercício de 2024

---

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 042/2024.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2023, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Estágio 001/2023, homologado na data de 03 de janeiro de 2024, para assumirem a vaga a que foram habilitados.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Paço Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020 – Centro, nos dias **de 04 de junho a 10 de junho** munidos dos documentos pessoais e demais **documentos descritos a seguir** (em acordo com o item 10.0 do Edital de Abertura):

a) Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia do Título de Eleitor;
c) Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
d) Comprovante de Matrícula original, **ATUALIZADO** e **COMPATÍVEL** com a área escolhida;
e) Fotocópia/Comprovante da Conta Corrente em nome do Estagiário, apenas em bancos conveniados com o Agente Integrador CEBRADE (**Itaú-Unibanco**);
f) Declaração de não-vínculo preenchida no ato da entrega dos documentos conforme modelo fornecido;
g) Uma foto 3x4;
h) Fotocópia dos documentos do responsável, se menor de idade;
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho (Frente, Verso e Último contrato);
j) Comprovante do número do PIS/NIS (emitido pela Caixa Econômica).

**EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

| CÓD. | NOME | DT. NASC | CLASS |
|---|---|---|---|
| 34539 | DAPHENI KATANA MARTIN GODINHO | 29/04/2001 | 4º |

Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem no prazo determinado, não atenderem os requisitos determinados em edital, não apresentarem todos os documentos necessários à sua contratação ou caso abdiquem da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

**2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE AUDITORIA MÉDICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLINICA MEDILAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.139.760/0001-06, situada a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n° 735, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pela Sra. **NADIA IRION ALMEIDA**, brasileira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.816.140-34 e portadora da cédula de identidade nº 8.306.157-0-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

---

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 046/2024 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERIGRAFIAS, VISANDO ATENDER TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

| J.A. BRUSTOLIN LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| | 1 | LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI CHAMAS COM TAMANHO DE 5MX5M DE MEDIDA INTERNA, COM COBERTURA DE COR BRANCA DE METALICA NA COR CINZA , COM CHAPAS DE AÇO DE NO MINIMO 2MM. UND = LOCAÇÃO DE ATÉ 01 ( UMA) SEMANA. LIVRE CONCORRENCIA | Serviço | | UN | 75,00 | 861,00 | 64.575,00 |
| | 2 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI-CHAMAS COM TAMANHO DE 5MX5M DE MEDIDA INTERNA COM COBERTURA DE COR BRANCA DE METALICA NA COR CINZA COM CHAPAS DE AÇO DE NO MINIMO 2MM UND= LOCAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) SEMANA COTA PARA ME/EPP/MEI DO LOTE 01 | Serviço | | UN | 25,00 | 861,00 | 21.525,00 |
| | 3 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI-CHAMAS COM TAMANHO DE 10 M X 10 X DE MEDIDA INTERNA , COM COBERTURA DE COR BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. UND= LOCAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) SEMANA. LIVRE CONCORRENCIA | Serviço | | UN | 53,00 | 2.056,60 | 108.999,80 |
| | 4 | LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI- CHAMAS COM TAMANHO DE 10 M X 10 X DE MEDIDA INTERNA , COM COBERTURA DE COR BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. UND= LOCAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) SEMANA COTA PARA ME/EPP/MEI DO LOTE 03 | Serviço | | UN | 17,00 | 2.056,60 | 34.962,20 |
| | 5 | PECHAMAENTO PARA TENDA EM LONA BRANCA MATERIAL ANTI-CHAMAS OU MÓDULOS DE 2,25 X 2,50 MTS EM ESTRUTURA DE TUBOS 20,00 MM X 30MM UND= LOCAÇÃO DE ATÉ ( UMA) SEMANA | Serviço | | UN | 500,00 | 46,86 | 23.430,00 |
| | 6 | BANHEIRO QUÍMICO COM CABINE EM POLETILENO INCLUINDO VASO SANITÁRIO MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO INTERNA UND= DIÁRIA | Serviço | | UN | 200,00 | 376,60 | 75.320,00 |
| | 7 | GRADE DE CONTENÇÃO OU ISOLAMENTO TIPO PAINEIS DE GRADE DE ISOLAMENTO MEDIDAS 2,00 X 1,00 MT EM FERRO METALÃO NA COR ALUMINIO OU GALVANIZADO UND = LOCAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) SEMANA. | Serviço | | UN | 500,00 | 40,00 | 20.000,00 |

2

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8 | TABLADO TIPO DECK EM MADEIRA OU COMPENSADO MARITIMO COM CARPETE EM MODULOS DE 1,00 X 1,00 DE LARGUR POR 10CM DE ALTURA. UND = LOCAÇÃO DE ATÉ 01 (UMA) SEMANA. | Serviço | | UN | 500,00 | 83,37 | 41.685,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 390.497,00 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 390.497,00 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

---

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 046/2024.**

No dia 05 de junho de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 046/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO PARA TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO OU ISOLAMENTO, TABLADO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

| VENCEDOR | LOTE | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|
| J.A. BRUSTOLIN LTDA<br>**CNPJ: 09.390.385/0001-15** | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08. | 390.497,00 |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico **Nº 046/2024 R$ 390.497,00** (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

---

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 2827-1148

**17º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019-PMNL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMNL**

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.584.481/0001-60**, com sede na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Esquina R Dom Pedro II Rincão, Bairro Bugre, CEP 83.660-000, Balsa Nova - PR, neste ato representada pela Senhora **GEISLAINE PRISCILA FERREIRA,** brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.142.625-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº **093.247.149-88**, com endereço comercial na Rodovia Anibal Khoury, nº 101, Bairro Bugre, CEP 83.860-000, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** aditam o contrato celebrado em 22 de maio de 2019, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 38/2019 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 07/2019 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e recicláveis da sede do município, localidades do interior e aldeias da reserva indígena Rio das Cobras**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, passando a vigorar de 31 de maio de 2024 a 30 de novembro de 2024.

**CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**

| JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGENS LTDA - ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | UN | Qtd | Preço mensal | Preço total |
| 2 | 1 | **COLETA DE RESIDUOS RECICLAVEIS - SEDE E INTERIOR** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos recicláveis domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guaraí e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. É de total responsabilidade da empresa contratada o transporte até local adequado e apropriado ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o orgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 1 (um) dia por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuaria, Meio Ambiente e Indústria e Comercio. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO: - SEDE: 725 - GUARANI: 180 - 22 KM - DIVISOR: 3 - 12 KM - GUARAÍ: 70 - 16 KM - RIO DA PRAIA: 48 - 28 KM * A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3; * Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do Município, passando pelas localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 115 km; * Para a coleta nas localidades de: Divisor, Guaraí e Rio da Prata, utiliza-se a mesma rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência; * A empresa deverá realizar o transporte para local adequado e apropriado para recebimento dos resíduos. | UN | 6,00 | 6.462,15 | 38.772,90 |
| | 3 | **COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS - SEDE E INTERIOR** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, produzidos na Sede do Município, Rio Guarani, Divisor, Guaraí e Rio da Prata, sendo aproximadamente 1.026 residências. A quantidade mensal de resíduos sólidos produzidos nas regiões supracitadas é de aproximadamente 40 toneladas/mês, sendo esta estimativa mensurada de acordo com levantamento recente realizado pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. É de responsabilidade da empresa contratada o transporte até aterro sanitário ou local ambientalmente licenciado que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente e portar todas as licenças necessárias, conforme preconiza o órgão ambiental competente. A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 (dois) dias por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Deverá estar incluso na proposta de preços todas as despesas relacionadas com a coleta e transporte. QUANTIDADE APROXIMADA DE RESIDÊNCIAS POR LOCAL E DISTÂNCIA EM RELAÇÃO A SEDE DO MUNICÍPIO: - SEDE: 725 - GUARANI: 180 - 22 KM - DIVISOR: 3 - 12 KM - GUARAÍ: 70 - 16 KM - RIO DA PRAIA: 48 - 28 KM * A Sede do Município está localizada na BR 277 - KM 471,3; * Para percorrer este trajeto (ida e volta), tendo como partida a sede do Município, passando pelas localidades acima mencionadas, será de aproximadamente 115km; * Para a coleta nas localidades de: Divisor, Guaraí e Rio da Prata, utiliza-se a mesma Rota, pois as comunidades estão localizadas em sequência; * Deverá estar incluso no orçamento o transporte dos resíduos orgânicos não recicláveis até uma distância máxima de 130km, tomando como base a sede do município de Nova Laranjeiras - Pr. A FREQUÊNCIA SEMANAL DE COLETA DE RESÍDUOS PARA CADA LOCALIDADE, DEVERÁ SER REALIZADA COMO INDICADO ABAIXO: - SEDE: 2 (dois) dias por semana; - GUARANI: 2 (dois) dias por semana; - DIVISOR: 1 (um) dia por semana; - GUARAÍ: 1 (um) dia por semana; - RIO DA PRATA: 1 (um) dia por semana. | UN | 6,00 | 44.973,80 | 269.842,80 |
| TOTAL | | | | | | | 308.615,70 |

Em virtude do aditivo de prazo fica aditado ao valor contratual, o montante de **R$ 308.615,70** (trezentos e oito mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), passando o valor do contratado de R$ 2.640.434,34 (dois milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2.949.050,04 (dois milhões novecentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA** - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II, § 4º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de maio de 2024.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

**GEISLAINE PRISCILA FERREIRA**
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 08/2024**
**EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA** conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2024.

**Art. 2º** Quanto a **NOTA PROVA PRÁTICA** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursofau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 06/06/2024 até às 23h59min do dia 07/06/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, em 05 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**
**PORTARIA Nº 012024**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

| INSC | CARGO | NOME | PRÁTICA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2375161 | MECÂNICO | EFRAIM GABRIEL TONXIEL NUNES | DESISTENTE | REPROVADO |
| 2376424 | MECÂNICO | LUCAS GDAK | 16.25 | REPROVADO |
| 2375154 | MECÂNICO | MARCEL FELIPE MULLER | 97.50 | APROVADO |
| 2375776 | MECÂNICO | PEDRO LUCIANO SANGALETTI | 18.25 | REPROVADO |
| 2376496 | MECÂNICO | RUDINEI WILIAN PRZENDZIUK | 94.25 | APROVADO |
| 2376829 | MECÂNICO | VANDERSON GOMES FERREIRA | 55.00 | APROVADO |
| 2375046 | MOTORISTA | ANDRÉ LUIZ WIRUBLAK | 100.00 | APROVADO |
| 2378855 | MOTORISTA | DIOGO VALCARENGHI CHUSCA | AUSENTE | REPROVADO |
| 2376409 | MOTORISTA | EDSON MOREIRA | 90.00 | APROVADO |
| 2375650 | MOTORISTA | ELCIO JOSE RODRIGUES | 50.00 | APROVADO |
| 2375133 | MOTORISTA | EUDEU KLOS | 50.00 | APROVADO |
| 2374876 | MOTORISTA | EVANDERSON DE PAULA | 70.00 | APROVADO |
| 2374962 | MOTORISTA | EZEQUIEL DA SILVA | 90.00 | APROVADO |
| 2376885 | MOTORISTA | FAGNER GELICIO DOMARESK | 0.00 | REPROVADO |
| 2378037 | MOTORISTA | FELIPE FERNANDES | 55.00 | APROVADO |
| 2376401 | MOTORISTA | GEOVANE DOS SANTOS DE PAULA | 75.00 | APROVADO |
| 2376578 | MOTORISTA | GILBERTO CARRARO BRAGA | 80.00 | APROVADO |
| 2376052 | MOTORISTA | HERNANDES ANDRÉ ANTONIETTI | 100.00 | APROVADO |
| 2375966 | MOTORISTA | IZAEL KURYLO | 100.00 | APROVADO |
| 2375820 | MOTORISTA | JESUS GILMAR ZEQUIM | 0.00 | REPROVADO |
| 2378691 | MOTORISTA | JOAO EVALDO ELIAS | 90.00 | APROVADO |
| 2376311 | MOTORISTA | JOCILDO PEREIRA BALITZKI | 70.00 | APROVADO |
| 2376764 | MOTORISTA | JULIO CÉSAR DA SILVA | AUSENTE | REPROVADO |
| 2376228 | MOTORISTA | LEONIR PERICO | 100.00 | APROVADO |
| 2376955 | MOTORISTA | MAICOM ANDRE CARLETTO | 100.00 | APROVADO |
| 2375180 | MOTORISTA | MANOEL CARLOS DE MENDONÇA | 80.00 | APROVADO |

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2376027 | MOTORISTA | RODRIGO DE PAULA | 35.00 | REPROVADO |
| 2376862 | MOTORISTA | THIAGO FLORES | 15.00 | REPROVADO |
| 2376770 | MOTORISTA | THIAGO LUIZ MUCELLINI | 100.00 | APROVADO |
| 2376680 | MOTORISTA | VALCIR BARBOZA | 70.00 | APROVADO |
| 2376294 | MOTORISTA | VALDES BITTENCURT | AUSENTE | REPROVADO |
| 2374920 | MOTORISTA | VALDIR DE LIMA | 100.00 | APROVADO |
| 2376619 | MOTORISTA | VALTIER DE ANDRADE PEREIRA | AUSENTE | REPROVADO |
| 2376747 | MOTORISTA | VARILI CANDIDO ALVES | 25.00 | REPROVADO |
| 2376599 | MOTORISTA | VILMAR MULLER | 100.00 | APROVADO |
| 2376269 | MOTORISTA | YAGO LUIZ DE OLIVEIRA | 80.00 | APROVADO |
| 2375130 | OPERADOR DE MÁQUINAS | CRISTIANO KLAK | 95.00 | APROVADO |
| 2376509 | OPERADOR DE MÁQUINAS | DANIEL JOSÉ LUQUINE CHAVES | 93.75 | APROVADO |
| 2375818 | OPERADOR DE MÁQUINAS | EVERTON CANDIDO RAMOS | 68.75 | APROVADO |
| 2375150 | OPERADOR DE MÁQUINAS | EZEQUIEL NUNES | 92.50 | APROVADO |
| 2376833 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JAIRO VERZELETTI | 88.75 | APROVADO |
| 2375996 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JHONATTAN SOARES BLACHAK | 97.50 | APROVADO |
| 2376481 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOELCIR MIOTTI | 86.25 | APROVADO |
| 2376849 | OPERADOR DE MÁQUINAS | JOILSON DOS SANTOS NUNES | AUSENTE | REPROVADO |
| 2374947 | OPERADOR DE MÁQUINAS | ROGERIO MUSEKA | 85.75 | APROVADO |
| 2375505 | OPERADOR DE MÁQUINAS | RUAN MATHEUS TIMOTIO DA SILVA | 67.50 | APROVADO |
| 2376289 | PEDREIRO | RICARDO TOFANIN | AUSENTE | REPROVADO |

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 09/2024**
**EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS** conforme segue:

**Art. 1º** Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2024.

**Art. 2º** Quanto a **NOTA PROVA TÍTULOS** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursofau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 06/06/2024 até às 23h59min do dia 07/06/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, em 05 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**
**PORTARIA Nº 012024**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

| INSC | CARGO | NOME | TÍTULO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 2376342 | AUDITOR FISCAL | ANGELA MARIA MARCELLO | NAP | |
| 2376922 | AUDITOR FISCAL | CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT | 2.50 | |
| 2376637 | AUDITOR FISCAL | CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET | 5.00 | |
| 2376360 | AUDITOR FISCAL | DEBORA DAS GRACAS PEDROSO PINTO | NAP | |
| 2376922 | AUDITOR FISCAL | DILCEIA DE FÁTIMA MARON IAGAS | 2.50 | |
| 2376923 | AUDITOR FISCAL | EMERSON NAIRNEI | NAP | |
| 2374762 | AUDITOR FISCAL | EVANDRO SEVERINO COLONHI | NAP | |
| 2376014 | AUDITOR FISCAL | EVANILSON SANTOS MIRANDA | NAP | |
| 2376350 | AUDITOR FISCAL | EVANISY SANTOS MIRANDA | NAP | |
| 2374586 | AUDITOR FISCAL | FERNANDA PANASSOLO | 2.50 | |
| 2376630 | AUDITOR FISCAL | GUILHERME RAMOS | NAP | |
| 2374629 | AUDITOR FISCAL | MÔNICA FORCELINI FACIN | 2.50 | |
| 2374773 | AUDITOR FISCAL | NERMAR SULZBACH | 5.00 | |
| 2375291 | AUDITOR FISCAL | PAULO VINICIO PAZINATO | NAP | |
| 2376267 | AUDITOR FISCAL | TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI | NAP | |
| 2376507 | AUDITOR FISCAL | TATIANE VIOLA | 0.00 | |
| 2376740 | AUDITOR FISCAL | VICTOR AUNÃ LEITES | NAP | |
| 2376548 | CONTADOR | ROSMAR FREDERICH | NAP | |
| 2375788 | CONTADOR | WILSON ANTONIO BATISTA | NAP | |
| 2376418 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | ALESSANDRA FLÁVIA MARIN | NAP | |
| 2376545 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | ALYSSON WILSON BECLA GUIMARÃES | NAP | |
| 2374808 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES | NAP | |
| 2374910 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | ANDERSON LIMA COIMBRA | NAP | |
| 2376365 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | ELTON VOLITZKI | NAP | |
| 2376379 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | FABIANO ENGEL MOLINA | NAP | |
| 2374811 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | GERSON GERALDO NOGUEIRA | NAP | |

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2374675 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | GIANE MIGLIORINI | NAP |
| 2376353 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | GIULIA GABRELLE DA SILVA BRAGA | NAP |
| 2375918 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | GIULIA PIETRESKI PADILHA | NAP |
| 2374908 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | HERON BITTINCOURT | NAP |
| 2374939 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | ISABELLA KOCOLEK | NAP |
| 2375445 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR | NAP |
| 2374434 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 2.50 |
| 2375140 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | LEONARDO BURG BORTOLUZZI | NAP |
| 2376885 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | MAICON KIRLIAN SAVARIS | NAP |
| 2376106 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | MARCOS ANTONIO DE ARAUJO FERREIRA | NAP |
| 2376798 | MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF | NATHALIA ROBEYT

# EDITORIAL

## A urgente necessidade de atenção à saúde mental na maternidade

A maternidade é frequentemente retratada como uma experiência repleta de alegria e realização. No entanto, essa narrativa romantizada muitas vezes esconde um aspecto crucial e frequentemente negligenciado: a saúde mental das mães. A jornada da maternidade, especialmente durante o período de puerpério, é marcada por profundas mudanças físicas, emocionais e psicológicas. É imperativo que a sociedade, os profissionais de saúde e as políticas públicas reconheçam e respondam adequadamente às necessidades de saúde mental das mães.

> **Estudos indicam que cerca de 10 a 15% das mulheres experimentam depressão pós-parto**

O puerpério, que compreende as primeiras semanas após o parto, é uma fase de intensas transformações. As novas mães enfrentam desafios como a recuperação física do parto, a adaptação a uma nova rotina e as demandas constantes de um recém-nascido. Além disso, há uma montanha-russa hormonal que pode desencadear uma série de condições psicológicas, desde a conhecida "baby blues" até transtornos mais graves, como a depressão pós-parto e a ansiedade.

Estudos indicam que cerca de 10 a 15% das mulheres experimentam depressão pós-parto, e ainda mais sofrem com ansiedade e estresse extremos. Infelizmente, muitas dessas condições permanecem sem diagnóstico e sem tratamento, devido ao estigma associado aos problemas de saúde mental e à falta de informações adequadas.

A assistência e o acompanhamento durante este período são essenciais. Profissionais de saúde precisam estar atentos aos sinais de alerta e capacitados para oferecer apoio adequado. Programas de pré-natal devem incluir discussões sobre saúde mental, preparando as futuras mães e suas famílias para reconhecer e lidar com possíveis problemas. É necessário investir em programas de apoio à saúde mental materna, incluindo a formação de profissionais especializados, a criação de redes de apoio comunitário e a disponibilização de recursos acessíveis para todas as mães. Licenças maternidade e paternidade adequadas também são fundamentais, permitindo que os pais compartilhem as responsabilidades e ofereçam apoio mútuo.

A saúde mental na maternidade e puerpério é uma questão de bem-estar familiar e social. Quando uma mãe está bem, toda a família prospera. Negligenciar essa área é negligenciar o futuro. Portanto, é hora de a sociedade como um todo reconhecer a importância dessa questão e agir de forma decidida para garantir que todas as mães recebam o apoio e a assistência de que necessitam durante este período tão transformador de suas vidas. O investimento em saúde mental materna é, sem dúvida, um investimento no futuro de nossa sociedade.

# ARTIGO

## O estado de calamidade no Sul e as mudanças climáticas

**Leo Cesar Melo, CEO da Allonda, empresa de engenharia com foco em soluções sustentáveis**

Os gaúchos estão sofrendo há mais de um mês as consequências do rastro de destruição provocado por um extremo climático. Mas esse não é o primeiro caso em nosso país. No ano passado, para dar um exemplo nem tão distante assim, parte do litoral norte do estado de São Paulo foi devastada pelo que foi considerado o maior temporal da história do Brasil. Morros vieram abaixo arrastando toda a vegetação, provocando um grande mar de lama, derrubando casas, tirando vidas. No Rio Grande do Sul, o número de mortos já passa de 170, mais de 40 pessoas ainda seguem desaparecidas, além de 2,3 milhões severamente afetadas e ainda muitas cidades que estão sob a água ou na iminência de alagamentos.

De acordo com o pesquisador Humberto Barbosa, fundador e coordenador do Laboratório de Processamento de Imagens de Satélite da Universidade Federal de Alagoas (Lapis), ainda em 2024 o Brasil está sujeito a outros eventos extremos climáticos em função das massas de ar provocadas naturalmente e por ação do homem. Isso reforça nosso papel nessas tragédias, visto que enquanto não cessarmos de fato práticas que colaboram potencialmente para a ampliação das mudanças climáticas, episódios como este do Sul se tornarão cada vez mais frequentes.

Embora existam diversos acordos e movimentos para descarbonização, transição energética, proteção de solos e biomas, já vivemos em um estado de emergência que demanda adaptações. Mas, até mesmo esse período em que deveríamos nos preparar para eventos inevitáveis como os que presenciamos no Rio Grande do Sul e em São Paulo, está sendo negligenciado. De acordo com relatório global publicado Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o progresso na adaptação climática está desacelerando, justamente quando deveríamos estar acelerando e, assim, conseguir acompanhar os crescentes impactos de mudança climática e seus riscos para a humanidade, a natureza e a economia mundial. Segundo a ONU, o financiamento da adaptação às mudanças climáticas nos países em desenvolvimento registrou uma queda de 15% em 2021.

Este retrocesso trata-se de um grande equívoco do ponto de vista ambiental, social e econômico. Para demonstrar o quanto o investimento em adaptação climática é urgente e necessário, estudos recentes indicam, por exemplo, que para cada bilhão de dólares investido na adaptação contra inundações costeiras, a redução em danos chega a aproximadamente 14 bilhões...

*Leia mais*
**www.jcorreiodopovo.com.br**

## TÚNEL DO TEMPO

**06 de junho**

**1801 — O Tratado de Badajoz é assinado entre Portugal** e a Espanha na cidade espanhola de Badajoz.

**1809 — Suécia promulga uma nova Constituição**, que restaura o poder político ao Riksdag do Estado após 20 anos de despotismo esclarecido. Ao mesmo tempo, Carlos XIII é eleito para suceder Gustavo IV Adolfo como rei da Suécia.

**1818 — Inaugurado o Museu Nacional**, é a mais antiga instituição científica do Brasil, um dos maiores museus de história natural e de antropologia das Américas.

**1832 — A Rebelião de Junho em Paris** é reprimida pela Guarda Nacional.

**1844 — Associação Cristã de Moços (ACM)** é fundada em Londres.

**1889 — O Grande Incêndio de Seattle** destrói todo o centro de Seattle.

**1909 — Tropas francesas capturam Abéché** (no atual Chade) e instalam um sultão fantoche no Império de Uadai.

**1912 — Começa a erupção de Novarupta no Alasca.** É a maior erupção vulcânica do século XX.

**1918 — Primeira Guerra Mundial:** Batalha de Belleau: o Corpo de Fuzileiros Navais dos Estados Unidos sofre as maiores baixas de um único dia enquanto tentava recapturar a floresta em Château-Thierry.

**1920 — Em Portugal, morre de apoplexia em pleno Conselho** de Ministros o presidente do Ministério António Maria Baptista. É nomeado o ministro da Justiça José Ramos Preto para o substituir na presidência do 24.º governo republicano.

**1933 — O primeiro cinema drive-in** é inaugurado em Camden, Nova Jérsei, Estados Unidos.

**1942 — Segunda Guerra Mundial: Batalha de Midway.** Bombardeiros de mergulho da Marinha dos Estados Unidos afundam o cruzador japonês Mikuma e quatro porta-aviões japoneses, Akagi, Kaga, Soryu e Hiryu. O porta-aviões americano Yorktown e o contratorpedeiro Hammann também foram afundados.


OPORTUNIDADE

## EDITAIS

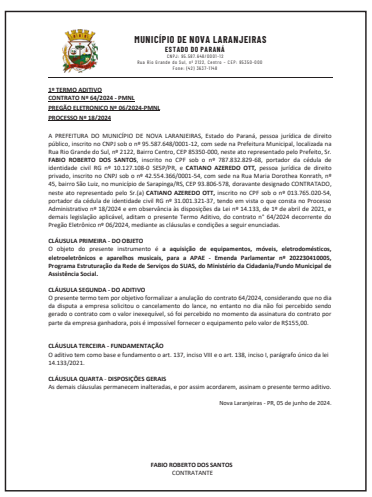

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 64/2024 - PMNL**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024-PMNL**
**PROCESSO Nº 18/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85350-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 787.832.829-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.127.108-0 SESP/PR, e **CATIANO AZEREDO OTT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 42.554.366/0001-54, com sede na Rua Maria Dorothea Konrath, nº 45, bairro São Luiz, no município de Sarapinga/RS, CEP 93.806-578, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) **CATIANO AZEREDO OTT,** inscrito no CPF sob o nº 013.765.020-54, portador da cédula de identidade civil RG nº 31.001.321-37, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aditam o presente Termo Aditivo, do contrato n° 64/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O objeto do presente instrumento é **a aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e aparelhos musicais, para a APAE - Emenda Parlamentar nº 202330410005, Programa Estruturação da Rede de Serviços de SUAS, do Ministério da Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**
O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do contrato 64/2024, considerando que no dia da disputa a empresa solicitou o cancelamento do lance, no entanto no dia não foi percebido sendo gerado o contrato com o valor inexequível, só foi percebido no momento da assinatura do contrato por parte da empresa ganhadora, pois é impossível fornecer o equipamento pelo valor de R$155,00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO**
O aditivo tem como base e fundamento o art. 137, inciso VIII e o art. 138, inciso I, parágrafo único da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**
As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 05 de junho de 2024.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

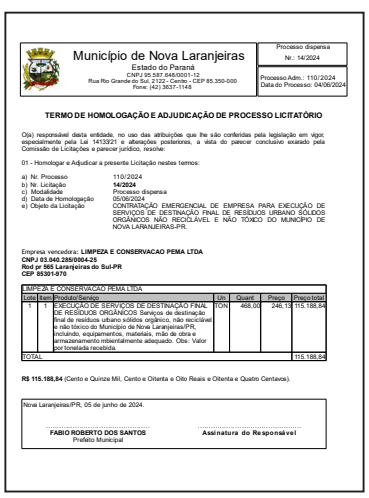

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo dispensa
Nr.: 14/2024
Processo Adm.: 110/2024
Data do Processo: 04/06/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 110/2024
b) Nr. Licitação: **14/2024**
c) Modalidade: Processo dispensa
d) Data de Homologação: 05/06/2024
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANO SÓLIDOS ORGÂNICOS NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

Empresa vencedora: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**
**CNPJ 03.040.285/0004-25**
**Rod pr 585 Laranjeiras do Sul-PR**
**CEP 85301-970**

LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Quant | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS Serviços de destinação final de resíduos urbano sólidos orgânico, não reciclável e não tóxico do Município de Nova Laranjeiras/PR, incluindo, equipamentos, materiais, mão de obra e armazenamento mbientalmente adequado. Obs: Valor por tonelada recebida | TON | 468,00 | 246,15 | 115.188,84 |
| TOTAL | | | | | | 115.188,84 |

**R$ 115.188,84** (Cento e Quinze Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Nova Laranjeiras/PR, 05 de junho de 2024.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Assinatura do Responsável**


Correio DO POVO DO PARANÁ | Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

**FALE COM O CORREIO DO POVO:**
**Geral:** (42) 3635-2944
**Sugestões:** (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
**CNPJ: 02.175.166/0001-74**

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio
**Editora-Chefe:** Ana Cristina Gandim
**Impressão:** Gráfica Correio

**REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
**Fone: (42) 3635-2944**

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.



*É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.*



**ASSINATURAS**
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

**Impresso**
Anual: R$ 299,90
**Digital**
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
**Impresso + Digital:**
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

**VENDAS EM BANCA**
Edição única: R$ 4,00

**Contato:** (42) 99828-1511

**CONTATOS ONLINE**
**Redação:** redacao@jcorreiodopovo.com.br
**Anúncios:** comercial@jcorreiodopovo.com.br
**Telemarketing:** telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
**Classificados:** recepcao@jcorreiodopovo.com.br
**Gráfica-serviços:** grafica@jcorreiodopovo.com.br
**Publicidade legal:** publicacao@jcorreiodopovo.com.br

**REPRESENTAÇÕES:**
**Guaraniaçu** (42)3635-2944
**Quedas do Iguaçu** (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
**Curitiba e Brasília** Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br



*Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*